

DECRETO Nº 2.688, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso, III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO o aniversário de Palmas, comemorado na data de 20 de maio, nos termos da [Lei nº 108, de 15 de maio de 1991](#),

D E C R E T A:

~~**Art. 1º** É instituída a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas, na data de 20 de maio, composta pelos representantes das pastas a seguir especificadas:~~

Art. 1º É instituída a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas, na data de 20 de maio, composta pelos representantes das pastas e unidade educacional a seguir especificadas: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.689, de 16 de abril de 2025.)*

I - Débora Guedes Leandro de Jesus, pela Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora;

II - Luciélia de Aquino Ramos, pela Fundação Cultural de Palmas;

III - Ana Paula Setti Nogueira, pela Agência Municipal de Turismo;

IV - Élcio de Souza Mendes, pela Secretaria Municipal de Comunicação;

V - Gilmar Fernandes Cunha, pela Guarda Metropolitana de Palmas;

VI - Francisco Seixas Tadeu de Lima, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil;

VII - Júnio Batista do Nascimento, pela Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares. *(Incluído pelo Decreto nº 2.689, de 16 de abril de 2025.)*

Art. 2º A Comissão Organizadora do Desfile Cívico se reunirá, de acordo com as datas e os horários previamente informados pela Coordenação, para definição de todas as atividades referentes ao dia 20 de maio, inclusive quanto à participação das unidades de ensino municipal e de outras instituições oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de abril de 2025.

Casa Civil



JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 3.694 de 15/4/2025](#)